PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de (R$. 28.000,00) vinte e oito mil reais, para atender às despesas com a construção de uma Passagem Molhada (Lajão), no sítio Cadeado, deste Município, conforme classificação abaixo:

2.07.00 – Secretaria de Infra-Estrutura
267820710.1023 – Construção de Passagem Molhada – Lajão na Zona Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$. 28.000,00

TOTAL.....R$. 28.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos constantes do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 05 de outubro de 2004.

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO